



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.857 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DIVERSAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

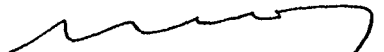
ART. 1º - Fica aberto, na Lei Orçamentária em vigor, um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzados) à diversas dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:

06.07.03080322.06.3120 - Material de Consumo	Cz\$ 500.000,00
06.07.03080322.06.3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 1.500.000,00
07.02.10585751.17.4110 - Obras e Instalações	Cz\$ 15.000.000,00
07.03.16885342.15.3120 - Material de Consumo	Cz\$ 500.000,00
07.04.16885342.06.3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 500.000,00
09.02.08421882.11.3120 - Material de Consumo	Cz\$ 1.000.000,00
09.03.08431972.39.3132 - Outros Serviços e encargos	Cz\$ 500.000,00
11.03.08462282.06.3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 500.000,00
13.01.03080332.27.4351 - Amortização da Dívida Pública ...	<u>Cz\$ 5.000.000,00</u>
TOTAL	<u>Cz\$ 25.000.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito será proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação apurado no mês de maio de 1988, nos termos do art. 43, § 3º da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 Cz\$ 25.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE MAIO DE 1988 .


ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado no "DIÁRIO DE P.CALDAS", edição nº 12.672, de 28 / 05 / 88.